

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73 Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.791

de 01 de março de 2024

"Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.534.400,18 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos reais e dezoito centavos), nos termos do inciso IV, do artigo 7°, da lei n° 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7°, Lei N° 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
03.10.00	3.3.90.39.00	06 181 8005	2138	01	38	Colaboração e apoio a Polícia Militar	334.400,18
04.10.00	3.3.90.39.00	18 541 6006	2225	01	73	Desenvolvimento ambiental e urbano do município	3.000.000,00
14.10.00	4.4.90.51.00	27 812 3008	2112	05	3109	Manutenção das atividades de esporte e lazer	200.000,00
							3.534.400,18

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, "b", do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7°, Lei N° 2.537 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
03.10.00	4.4.90.51.00	06 122 8005	1056	05	2715	Construção da sede da Secretaria de Seg. Pública	334.400,18
04.10.00	4.4.90.51.00	18 541 6006	1113	05	2676	Reforma de Parques Municipais	3.000.000,00
14.10.00	4.4.90.51.00	27 812 3008	1400	02	2824	Implantação de Campo Sintético	200.000,00
							3.534.400,18

Art. 3°. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4° da lei n° 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira

em 01 de março de 2024.

HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI Secretário Municipal de Governo